

PORTARIA N.º 101, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004 e Considerando o Laudo de Insalubridade vigente,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação o servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, da atual Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para a Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Conceder ao servidor citado no artigo 1.º desta Portaria, gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre os seus vencimentos básicos, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos municipais, auxiliando na realização de plantões e da demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados à área da saúde municipal.

Art. 3º Por assumir a função junto à Secretaria de Saúde, fica concedido ao servidor, adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01º de março de 2018.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 13 de março de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO